

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A JIRAUTO AUTOMOVEIS LIMITADA, localizada na Avenida Transcontinental, nº 3682, Bairro: Jardim Flórida, Município: Ji-Paraná CNPJ: nº 04.233.946/0001-59, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/11/2017, a Renovação de Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5409/2015, para a atividade de Comércio varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes;

O proprietário **RONILDO DOMINGOS DE GODOI**, portador do CPF: 021.478.782-60, situado na LINHA 04-A, KM 07, VIA ROD. BR 429, ZONA RUAL, município de São Francisco do Guaporé – RO, torna público que requereu ao COLMAM – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 28 de novembro de 2017 a **(LICENÇA PREVIA LP, LICENÇA DE INSTALACAO LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO)**, para exercer a atividade de **Fabricação de produtos do laticínio**.

São Francisco do Guaporé – RO,
28 de NOVEMBRO de 2017

RONILDO DOMINGOS DE GODOI
CPF: 021.478.782-60

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/CMJP/17

A CÂMARA MUNICIPAL de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Tomada de Preços sob nº 02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DESTA CASA DE LEIS**. No valor de **R\$ 258.250,30 (Duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, homologando seu objeto **A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.832.538/0001-32**. Conforme Arts. 22 e 23, da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

Afonso A. Cândido
Presidente da CMJP

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 063/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Vitalícia em virtude do falecimento da ex-segurada (de cujus) Kelle Cristina de Santana Silva”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia** ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 359.569 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 348.276.762-91, na condição de dependente da ex-servidora **atvasegurada (de cujus) KELLE CRISTINA DE SANTANA SILVA**, cadastro/matricula nº 2398, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 25h, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 30/08/1991, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-7377/2017 e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelece o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/CPL/PMJP/RO/2017

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 5023/17-5409/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares e laboratoriais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. **Convênio: Emenda Parlamentar**. Valor Estimado: **R\$ 1.468.461,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PMJP/17

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/CPL/PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56/17/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (materiais para sinalização horizontal), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**. Valor Estimado: **R\$ 40.306,72 (quarenta mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PMJP/17

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 077/2017
Contrato Nº 006/2017
Contratante: **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO**
Contratado: **Auto Posto Soberana LTDA ME EPP**.
Objeto: **Combustível (gasolina comum)**.
Valor: **RS12.050,00 (Doze Mil, e cinquenta reais)**
Prazo: **12 (doze) meses**
Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2002**
Elemento de Despesa: **33.90.30.00**
Recurso: **Próprio**
Empenho nº: 255
Data: **27/11/2017**
Assinam:
Nelci Almeida Costa- Presidente da Câmara Municipal.
Juliano Heiduschadt Gomes- Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito em 11 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de outubro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 064/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora **Telma Ribeiro Barbosa dos Reis**”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **TELMA RIBEIRO BARBOSA DOS REIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 290.630 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 289.575.982-00, cadastro/matricula nº 222, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 29/08/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos integrais**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1112/2017 e por força do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, artigos 3º, 5º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, §§ 1º e 2º, artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de novembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de novembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 065/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora **Maria Alice Fernandes de Paiva**”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **MARIA ALICE FERNANDES DE PAIVA**, brasileira, portadora do RG nº 652.466 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 064.437.963-49, cadastro/matricula nº 11194, no cargo de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 03/01/2001, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6132/10950 dias, equivalente a 56% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-11189/2017 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de novembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 066/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 031/FPS/PMJP/2016, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora **Débora Vieira de Carvalho Moraes**”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 031/FPS/PMJP/2016, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora **DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 708.125 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 680.548.822-20, cadastro/matricula nº 13110, no cargo de Supervisor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 18/07/2006, com proventos integrais, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0819/2015 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 19 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de novembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº. 049/2009, que trata da Aposentadoria Voluntária por Idade concedida à servidora-segurada Sra. **Zenaide Canário de Andrade Medeiros**”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Fica anulada, mediante determinação expedida pelo TCE-RO através do Acórdão nº 01776/17 (Processo n. 02527/2009 – TCE/RO), a Portaria nº. 049/2009, de 30 de abril de 2009, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais, perdendo seus efeitos a partir desta data.

Art. 2º. Fica, portanto, encerrado o benefício concedido à servidora **ZENAIDE CANÁRIO DE ANDRADE MEDEIROS**, portadora do RG nº 36.497.876-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 100.707.535-04, Matrícula nº 12343, no cargo de Médica Obstetra - 40 H, lotada na SEMUSA, que deverá ser convocada para retornar imediatamente à ativa e assumir suas atribuições funcionais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de novembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
 OURO PRETO DO OESTE – 1ª VARA CÍVEL
 Rua Café Filho, 127, Praça Três Poderes, Ouro Preto do Oeste
 – RO – CEP: 76800-000 – Fone: (69) 34613813

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: AGRO MINAS LTDA – ME, CNPJ nº 02.755.087/0001-32, na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido.
Processo: 7004074-84.2017.8.22.0004
Classe: MONITÓRIA (40)
Parte Autora: CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: Advogado(s) do reclamante: ALINE SILVA DE SOUZA (OAB/RO XXX)
Parte Requerida: AGRO MINAS LTDA – ME
Advogado: (OAB/RO XXX)
 Responsável pelas Despesas e Custas: **Parte Autora**.
FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s) para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, pegue(m) a importância de **R\$ 2.331,40 (dois mil, trezentos e trinta e um reais, quarenta centavos)** em espécie e honorários advocatícios de **5% (cinco por cento)** do valor atribuído à causa, ficando advertida de que poderá, no mesmo prazo, opor embargos à ação monitoria que suspenderão a eficácia do mandado inicial.

ADVERTÊNCIAS:
 1 – O réu será **isento de custas processuais** se cumprir o mandado no prazo.
 2 – Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos à ação monitoria.
 3 – Os embargos independem de prévia segurança do Juízo e deverão ser opostos nos prazo de 15 (quinze) dias.
DESPACHO: “Defiro (id. 14132703). Cite-se por edital. Ouro Preto do Oeste, 27 de outubro de 2017. **JOÃO VALÉRIO SILVA NETO – Juiz de Direito**”.
OBSERVAÇÃO: Este processo pode ser visualizado de forma integral através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE – 1º Grau), disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (www.tjro.jus.br).

Sede do Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho, nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000 – Fax: (69) 3461-3813 e 3461-2050.
 Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de novembro de 2017.
Geiser Vicente Campos Cruz
 Diretora de Cartório
 Assina por determinação do Juiz

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

CONVOCA
 O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei

O Servidor abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste, para tratar de assuntos de seu interesse em conformidade com o processo de nº 1627/2017.
 1 – ALMERINDO DUARTE DA SILVA, Operador de Motoniveladora, matrícula 1728;
 O Servidor acima citados devera apresentar-se no prazo de 15(quinze) dias da data deste edital de convocação, conforme Processo de nº 1627/2017 que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD

Nova Brasília D'Oeste, 14 de Novembro de 2017.
FABIANA FINETI
 Presidente de Comissão-PAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
 Estado de Rondônia
 Exercício: 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 56/2017

DATA: 27/11/2017 PROTOCOLO: 3 / 2017 PROCESSO: 3

CONTRATANTE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE

CONTRATADO(A)
 Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
 CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual:
 Endereço:
 Bairro: Cidade: - CEP:
 Telefone:

OBJETO
 O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE FATURAS DE GASTOS COM ENERGIA DA ILUMINAÇÃO E DOS PREDIOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E DOS PREDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE - RO.

DESPESA
 Programática Fonte Descrição
 020020412200062023390390000 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	UNID	1,00	26.379,3704	26.379,37
						Total:	26.379,37

EMBASAMENTO LEGAL
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE INDICAÇÃO
 A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** a servidora Elaine Lopes Francisco, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40h, matrícula nº 11095, que está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que deixou de comparecer para o trabalho nos meses de março, abril, maio e junho de 2017, conforme documentos de fls. 05/08, e 24/27.
 Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº 6-13776/2017, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005.
 Tipificação legal:
 Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Penalidade:
 Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
 II - abandono de cargo ou emprego;
 Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 8332/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer nos meses de março, abril, maio e junho de 2017, conforme documentos de fls. 05/08, e 24/27, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2017.
Armando Reigota Ferreira Filho
 Presidente

CITAÇÃO
ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
SERVIDORA: Elaine Lopes Francisco
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Elaine Lopes Francisco, Auxiliar de Serviços Diversos 40h, Matrícula nº. 11095-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 6-10795/2017**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.
 Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2017.
Armando Reigota Ferreira Filho
 Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO Nº 8507/GAB/PM/JP/2017
27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a tarifa atual do serviço de transporte coletivo de passageiros corresponde à R\$ 3,00 (três reais), desde março de 2015;
Considerando o custo de confecção, guarda e comercialização dos vales transportes;
Considerando o Parecer Jurídico n. 1436/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-14608/17,
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) o valor da tarifa, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço público de transporte coletivo urbano convencional de passageiros.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da zero hora do dia 04 de dezembro de 2017.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4334/GAB/PM/JP/2015.
 Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.
JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nº:3/2017
 b) Licitação Nº:56/2017
 c) Modalidade:Inexigibilidade
 d) Data Adjudicação :28/11/2017
 e) Objeto da Licitação : O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE FATURAS DE GASTOS COM ENERGIA DA ILUMINAÇÃO E DOS PREDIOS PÚBLICOS.
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R\$ 26.379,37	R\$ 26.379,37

Valor Total Adjudicado - R\$ 26.379,37

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
 Nova Brasília D'Oeste, 28 de novembro de 2017.
Helio da Silva
 Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº:3/2017
 b) Licitação Nº:56/2017
 c) Modalidade:Inexigibilidade:
 d) Data Homologação:27/11/2017
 e) Objeto Homologado:O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE FATURAS DE GASTOS COM ENERGIA DA ILUMINAÇÃO E DOS PREDIOS PÚBLICOS.
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R\$ 26.379,37	R\$ 26.379,37

Valor Total Homologado - R\$ 26.379,37
 Nova Brasília D'Oeste, 27 de novembro de 2017.
Helio da Silva
 Prefeito

ANUNCIE AQUI!

Divisa conquista o bicampeonato soçaite

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **Nilson Francisco Lopes** CPF 62734032287, Proprietário de um LOTE Rural localizado LINHA 166 LOTE 15 A GLEBA 09 LICENÇA DE OUTORGA, torna público que requereu ao COREH/SEDAM, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO em sua propriedade.

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **VAGNER SILVA**, Proprietário de um LOTE Rural localizado linha P-48, KM 01 LOTE RURAL Nº 02, GLEBA RIO BRANCO PARECIS, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CPF= 085.567.037-12, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 25/11/2017, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ CLONAL em sua propriedade.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de **MARIO BAUMANN**, Localização LINHA P.50 KM 22 TRAVESSÃO COM 156, LOTE: 05-A, GLEBA 01, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 577.365.619-15, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/11/2017, a OUTORGA DE USO ÁGUA, para a atividade de Irrigação de Lavoura de Café.

MARIO BAUMANN

Pedido de Licenças De Aquicultura

O Senhor **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, Proprietário de um LOTE Rural, localizado linha P-44, km 67 lote 130, Gb XI-PINGAL, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, portador do CPF- 237.446.002-97, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 27/11/2017, o pedido DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA em sua propriedade.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A EMPRESA **DIAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA** localizada Av. Transcontinental, 944, Bairro Casa Preta CNPJ: nº 09.530.376/0001-82, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/11/2017, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5885/2014, para a atividade de SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **R. D. DE S. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no nº CNPJ 07.257.015/0001-89 localizada na AV 30 DE JUNHO, nº857, Bairro Centro torna público que requereu NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para a atividade de Serviços de Funerárias.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **R. D. DE S. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no nº CNPJ 07.257.015/0001-89 localizada na AV 30 DE JUNHO, nº857, Bairro Centro torna público que requereu NUCOF/SEDAM a Licença de Instalação para a atividade de Serviços de Funerárias.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **R. D. DE S. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no nº CNPJ 07.257.015/0001-89 localizada na AV 30 DE JUNHO, nº857, Bairro Centro torna público que requereu NUCOF/SEDAM a Licença de Operação para a atividade de Serviços de Funerárias.

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

(Chico Limeira)

Divisa Atlético Clube e Aqui Agora se enfrentaram na manhã de domingo (26), na arena de eventos futebol indoor Saint Germain, em Ji-Paraná, para decidir o título do Campeonato Estadual soçaite 2017.

Com uma vitória por 4 x 2 em cima do Aqui Agora, a equipe Divisa A.C., de Porto Velho, garantiu o bicampeonato da competição coordenada pela Federação Rondoniense de Futebol 7 soçaite e Entorno, com apoio Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel) e deputado estadual Laerte Gomes. A arbitragem esteve a cargo de Sidnei Pereira e Reginaldo Santos.

Os jogos começaram na sexta-feira (24) e se estenderam no sábado (25). No período da tarde aconteceram os jogos da fase de grupos e à noite os confrontos das semifinais. No primeiro duelo, o Aqui Agora conquistou a classificação com um empate em 5 x 5 com o JM Jesso/Implemaq.

Na outra semifinal, se enfrentaram Divisa A.C. x Caliptra, ambos de Porto Velho, com o Divisa vencendo por 2 x 1. Com os resultados, a decisão, ocorrida no domingo (26), pela manhã, foi entre Aqui agora de Ji-Paraná e

Foto: Nolancenet



Mostrando organização e boa qualidade técnica, a equipe de Porto Velho venceu a competição com méritos

Divisa Atlético Clube, de Porto Velho.

As duas equipes entraram em campo determinadas, marcando forte e buscando abrir espaços com toques rápidos. Numa disputa aberta, os times buscavam variações de jogadas, criando situações de perigo e obrigando os goleiros a praticarem boas defesas. Em menor número, mas bastante empolgada, a torcida do Divisa incentivou o time, que sob a orientação do treinador, surpreendeu pela organização e obediência tática em campo.

Com bolas áreas da linha de fundo, o Divisa abriu o placar, mas ainda no primeiro tempo, Cleitinho garantiu o empate para o Aqui Agora. Na etapa complementar, em jogada preparada pelo pivô Pablo Henrique, o

Aqui Agora virou com Geovane acertando chute forte, indefensável para o goleiro adversário.

Contudo, a alegria do Aqui Agora durou pouco, menos de dois minutos, em nova cobrança da linha de canto, Fabrício empatou para o time da capital, que cresceu e em seguida virou com mais um de cobrança de escanteio, com Pedro marcando de cabeça.

O Aqui Agora foi com tudo para tentar reverter o placar, se expondo ainda mais. Numa tentativa de cortar uma jogada, Cabeça marcou contra, dando números finais à partida, Aqui Agora 2 x 4 Divisa A.C, campeão Estadual de futebol 7 soçaite 2017.

Após o jogo, o presidente da Federação de Futebol 7 Soçaite e Entorno, Israel Mar-

tins Veiga, juntamente com o secretário Rodnei Paes, da Sejucel, e o deputado estadual Laerte Gomes, promoveram a entrega da premiação aos vencedores. Os troféus de artilheiro e goleiro menos vazados ficaram para Jhonne e Cleitinho, ambos da equipe vice-campeão Aqui Agora. Participaram ainda da solenidade de encerramento, os vereadores Marcelo Lemos e Isaias Arnica, de Ji-Paraná, além do empresário Luiz Adolfo, proprietário do Espaço Saint Germain.

O Campeonato Rondoniense 2017 foi mais uma realização da FRF7SE, em parceria com o governo de Rondônia, pela Sejucel, com emenda do deputado estadual Laerte Gomes, coordenação Israel Martins Veiga.

Ji-Paraná pega grupo do Flamengo na disputa da Copa São Paulo

O Ji-Paraná FC ficou no Grupo 21 na disputa da primeira fase da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2018. O representante de Rondônia compõe o grupo formado também por Oeste FC (SP), Flamengo (RJ) e Aimoré (RS). Os grupos e as cidades-sede da competição foram divulgados pela Federação Paulista de Futebol. Em 2018, serão 32 grupos, assim como em 2017.

Como todo ano, a cidade-sede recebe quatro times, que fazem três partidas para ver quem avança à próxima fase. O líder avança direto, enquanto só os melhores segundos colocados garantem a classificação. Principal competição de categorias de base do Brasil, a Copinha começa no dia 2 de janeiro e sempre é decidida no Pacaembu no dia 25 de janeiro, quando é comemorado o aniversário

de São Paulo. O representante de Rondônia mantém as atenções para os treinos e a participação na Copa São Paulo é mais um passo para o fortalecimento das categorias de base do clube. Conforme divulgado pela Federação Paulista, o Ji-Paraná terá como sede a cidade de Barueri. A Copinha terá 128 participantes, número recorde. Fonte: Assessoria FFER